



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.305, de 14 de setembro de 2016.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

130210.301.301.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

333903000000 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

130210.301.301.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

333903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. J.....R\$ 6.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de setembro de 2016.**

**André Luís Barcellos Brito**

Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

